

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**

**LEI N° 933, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.964**

**Autoriza a continuação das obras de construção do  
jardim da Praça "Cônego Ângelo"**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar prosseguimento, no exercício de 1965, às obras de construção do jardim da Praça "Cônego Ângelo", podendo despende, para esse fim, até a importância de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte-e-cinco milhões-de-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1965.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1.964.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/...